

Decreto nº 157 /2017

Cristianópolis, 30 de Agosto de 2017.

Retifica Decreto nº 152/17 que Concedeu Pensão por Morte a SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA,

O Prefeito Municipal de Cristianópolis - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o § 7º, I do artigo 40º da Constituição Federal c/c Art. 42 da Lei Municipal nº 537/2006 de 08/12/2006;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Pensão por Morte a SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, viúvo da ex-servidora aposentada ERCÍLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, assim discriminado:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES:	R\$ 283,14
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 300,00
VALOR DOS PROVENTOS	R\$ 209,43
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL:	R\$ 670,57
TOTAL DOS PROVENTOS:	R\$ 880,00

II – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Plano de Assistência Social de Cristianópolis - PASCRI, conforme Lei Municipal nº 537/2006 de 08/12/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus Efeitos Legais retroagem à 01/07/2015.

Art. 3º - A Aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

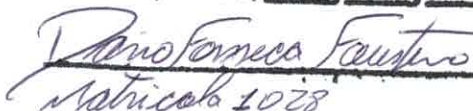
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de Agosto de 2017.


Jairo Gomes Pereira Junior
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.

Cristianópolis-GO, 31/08/2017


Dário Fonseca Faustino
Secretário de Administração e RH
Cristianópolis - GO

Matrícula 1028